

## DECRETO N.º 12.435

**EMENTA:** Transfere para o Patrimônio da EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE — URB RECIFE o bem imóvel que especifica.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis n.ºs 11.836 e 12.185, respectivamente de 13 de novembro de 1975 e 12 de julho de 1976, bem assim no Estatuto Social da URB RECIFE, aprovado pelo Decreto n.º 11.332 de 24 de julho de 1979;

### DECRETA:

Art. 1.º — Fica transferido e incorporado ao Patrimônio da EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE — URB RECIFE, o bem imóvel discriminado no anexo único que integra este Decreto.

Art. 2.º — Ficam as Secretarias de Finanças e de Administração da Prefeitura da Cidade do Recife, autorizadas a procederem as baixas patrimoniais dos bens de que trata o artigo anterior.

3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 19 de agosto de 1982

a) **Jorge Cavalcante**  
Prefeito

- a) **Antônio Carlos Bastos Monteiro**  
Secretário de Finanças
  
- a) **Fernando de Oliveira Barros**  
Secretário de Administração
  
- a) **Paulo Roberto de Barros e Silva**  
Secretário de Planejamento e Urbanismo

### **ANEXO ÚNICO**

Veículo tipo caminhão — Placa FJ-5323, Código 280, marca Mercedes Benz 1113, Código 4662, cor azul, diesel, categoria oficial, procedência nacional, chassi .... 344.032.12.269899, Certificado de Registro do Veículo 0565800, potência 130, ano de fabricação 1975, faixa TRU B4, caso REN.